PROJETO DE LEI N° 48/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 1º DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Vereadora Selene Jastrow propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.703 de 01/07//2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua LUIZA MARIA CAROLINA REBLIN BERGER, iniciando na Av. Reynaldo Berger e finalizando nas coordenadas 307592.13 m E 7779685.02 m S, numa extensão de 280 metros, na localidade de Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de setembro de 2020.

SELENE JASTROW
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 48/2020, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 1º DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.703, de 01/07/2014, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua LUIZA MARIA CAROLINA REBLIN BERGER, que tem início no lote do Senhor Jocarli Coelho dos Santos e término nas proximidades da residência do Senhor Lucimar Eggert, em Rio Possmoser, neste Município.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e desta forma beneficiará mais moradores.

Em função do que foi exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de setembro de 2020.

SELENE JASTROW
Vereadora - PSB